

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055 CELEBRADA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.**

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Open Medical Comércio Importação e Exportação Ltda e W.N. Diagnóstica Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, Pregão Eletrônico nº 105/2020, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 59.159/2020-11.

OBJETO: Aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM anti covid-19 em sangue total, soro ou plasma, swab ponta rayon, para coleta de material biológico e lancetas descartáveis.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
001	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	12.900	R\$15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI
001	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados	12.900	R\$15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)



	complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.			
01.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI
01.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)
002	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	12.900	R\$15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI
002	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de	12.900	R\$15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



	amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.			(Aderente)
02.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI
02.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)
003	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	12.900	R\$15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI
003	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido	12.900	R\$15,00	OPEN MEDICAL



	para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.			COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)
03.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI
03.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)
004	Swab - Uso: coleta de material biológico; Material da Ponta: rayon; Material da Haste: plástico flexível; Medida Mínima: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	30.000	R\$0,90	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
005	Swab - Uso: coleta de material biológico; Material da Ponta:	30.00	R\$0,90	



	rayon; Material da Haste: plástico flexível; Medida Mínima: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.			
006	Swab - Uso: coleta de material biológico; Material da Ponta: rayon; Material da Haste: plástico flexível; Medida Mínima: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	30.00	R\$0,90	
007	Swab - Uso: coleta de material biológico; Material da Ponta: rayon; Material da Haste: plástico flexível; Medida Mínima: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	30.00	R\$0,90	
008	Lanceta - Uso: punção para coleta de sangue; Requisito: ativado por contato, contendo dispositivo de segurança; Medida: 21 G x 1,8 mm; Material: corpo em plástico rígido e agulha em aço estéril.	17.200	R\$0,19	
009	Lanceta - Uso: punção para coleta de sangue; Requisito: ativado por contato, contendo dispositivo de segurança; Medida: 21 G x 1,8 mm; Material: corpo em plástico rígido e agulha em aço estéril.	17.200	R\$0,19	
010	Lanceta - Uso: punção para coleta de sangue; Requisito: ativado por contato, contendo dispositivo de segurança; Medida: 21 G x 1,8 mm; Material: corpo em plástico rígido e agulha em aço estéril.	17.200	R\$0,19	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e





Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Vanessa Bruno e José Gonzaga Farias.

Campo Grande - MS, 01 de setembro 2020.



CARMELA RYSDYK

Diretora-Geral de Compras e Licitação
(em substituição)

Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
Nº 6049, de 02/09/2020
ATA 055/2020 - PE 105/2020 - SEGES.

PÁGINA 11 - quarta-feira, 2 de setembro de 2020

BOA VISTA; CG 486 – CÔRREGO MANGUE / LOTE E: CG 286 – CÔRREGO RIBEIRÃO DA AREIA; CG 286 – RIO ANHANDUÍ

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2020.

CARMELA RYSDYK

Diretora-Geral de Compras e Licitação
(em substituição)

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.912/2020-73

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA PANIQUAR LTDA e RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe, foram indeferidos. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas) no dia 09 de setembro de 2020, às 9h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2020.

CARMELA RYSDYK

Diretora-Geral de Compras e Licitação
(em substituição)

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.027/2020-97

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar à empresa ARNALDO SANTIAGO – ME, enquadrada na condição de Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
1º	SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA	R\$ 505.206,19
2º	ARNALDO SANTIAGO – ME	R\$ 515.853,17

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2020.

CARMELA RYSDYK

Diretora-Geral de Compras e Licitação
(em substituição)

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.281/2019-21

Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2020.

CARMELA RYSDYK

Diretora-Geral de Compras e Licitação
(em substituição)

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053 CELEBRADA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli e SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, Pregão Eletrônico nº 083/2020, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 41.268/2020-28.

OBJETO: Aquisição de seringas hipodérmicas 0,5 ml.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
001	Seringa - Tipo: hipodérmica, esterilizada descartável; Material: polipropileno atóxico, apirogênico; Volume: 0,5 ml / 50 UI; Agulha: fixa (integrada) de 6 mm de comprimento por 0,25 mm (31G), confeccionada em aço inoxidável, lubrificada e com bisel trifacetado ou multifacetado; Corpo: íntegro e transparente; Requisito: escala de graduação 5 UI nos traços longos e de 1 UI nos traços curtos; Êmbolo: em formato de rolha feito em material de borracha siliconada; Requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	9.493.848	R\$ 0,2780	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
01.1	Seringa - Tipo: hipodérmica, esterilizada descartável; Material: polipropileno atóxico, apirogênico; Volume: 0,5 ml / 50 UI; Agulha: fixa (integrada) de 6 mm de comprimento por 0,25 mm (31G), confeccionada em aço inoxidável, lubrificada e com bisel trifacetado ou multifacetado; Corpo: íntegro e transparente; Requisito: escala de graduação 5 UI nos traços longos e de 1 UI nos traços curtos; Êmbolo: em formato de rolha feito em material de borracha siliconada; Requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	3.164.616	R\$ 0,30	GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Derek dos Santos Bodevan e Alex Tognasini.

Campo Grande - MS, 01 de setembro 2020.

CARMELA RYSDYK

Diretora-Geral de Compras e Licitação
(em substituição)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055 CELEBRADA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Open Medical Comércio Importação e Exportação Ltda e W.N. Diagnóstica Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, Pregão Eletrônico nº 105/2020, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 59.159/2020-11.

OBJETO: Aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM anti covid-19 em sangue total, soro ou plasma, swab ponta rayon, para coleta de material biológico e lancetas descartáveis.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR					
001	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	12.900	R\$ 15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI	02.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$ 15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI
001	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	12.900	R\$ 15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)	02.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$ 15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)
01.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$ 15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI	003	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	12.900	R\$ 15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI
01.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$ 15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)	003	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	12.900	R\$ 15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)
002	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	12.900	R\$ 15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI	03.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$ 15,00	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI
002	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	12.900	R\$ 15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)	03.1	Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	4.300	R\$ 15,00	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Aderente)

004	Swab - Uso: coleta de material biológico; Material da Ponta: rayon; Material da Haste: plástico flexível; Medida Mínima: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	30.000	R\$ 0,90	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
005	Swab - Uso: coleta de material biológico; Material da Ponta: rayon; Material da Haste: plástico flexível; Medida Mínima: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	30.00	R\$ 0,90	
006	Swab - Uso: coleta de material biológico; Material da Ponta: rayon; Material da Haste: plástico flexível; Medida Mínima: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	30.00	R\$ 0,90	
007	Swab - Uso: coleta de material biológico; Material da Ponta: rayon; Material da Haste: plástico flexível; Medida Mínima: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	30.00	R\$ 0,90	
008	Lanceta - Uso: punção para coleta de sangue; Requisito: ativado por contato, contendo dispositivo de segurança; Medida: 21 G x 1,8 mm; Material: corpo em plástico rígido e agulha em aço estéril.	17.200	R\$ 0,19	
009	Lanceta - Uso: punção para coleta de sangue; Requisito: ativado por contato, contendo dispositivo de segurança; Medida: 21 G x 1,8 mm; Material: corpo em plástico rígido e agulha em aço estéril.	17.200	R\$ 0,19	
010	Lanceta - Uso: punção para coleta de sangue; Requisito: ativado por contato, contendo dispositivo de segurança; Medida: 21 G x 1,8 mm; Material: corpo em plástico rígido e agulha em aço estéril.	17.200	R\$ 0,19	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Vanessa Bruno e José Gonzaga Farias.

Campo Grande - MS, 01 de setembro 2020.
CARMELA RYSDYK
 Diretora-Geral de Compras e Licitação
 (em substituição)

ÓRGÃOS COLEGIADOS

FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORES/AS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO DO FMTSUAS-CG/MS N. 001/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DAS MUDANÇAS DO REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORES/AS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE - FMTSUAS-CG/MS.

O Fórum Municipal de Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social - FMTSUAS - CG/MS, por meio da Coordenação Executiva no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.108/1994, os Decretos Municipais Nº 8.266 de 30/07/2001 e Nº 11.242 de 22/06/2010.

DELIBERA:

Ficam aprovadas as seguintes mudanças no Regimento Interno do Fórum Municipal de Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social - FMTSUAS-CG/MS, conforme votação em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17/08/2020. Regimento Interno do Fórum Municipal de Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social -

FMTSUAS-CG/MS

Art. 7º

VIII - Realizar preenchimento da ficha de inscrição, como modo de adesão ao Fórum, sobretudo, para que se tenha informações básicas sobre seus participantes com finalidade de alinhar os trabalhos às demandas relevantes aos trabalhadores do município de Campo Grande - MS.

Art. 9º

II - Coordenação Executiva;
 II - Coordenação Colegiada

~~Art. 11 - A Plenária Municipal será convocada ordinariamente pela Coordenação Executiva uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.~~

~~Art. 11 - A Plenária Municipal será convocada ordinariamente pela Coordenação Colegiada uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.~~

Seção II-

Da Coordenação Executiva-

~~Art. 14 - A Coordenação Executiva será constituída organicamente pela seguinte estrutura: I - Coordenador e Vice-Cordenador; II - Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário;~~

~~Parágrafo primeiro: A Coordenação Executiva será composta por representantes de instituições representativas de trabalhadores/as de natureza sindical, acadêmico-científica, de fiscalização do exercício profissional, de representação/categoria profissional e por trabalhadores da rede socioassistencial pública e organizações da sociedade civil.~~

Seção II

Da Coordenação Colegiada

~~Art. 14 - A Coordenação Colegiada será constituída organicamente por até 6 (seis) membros, composta de um coordenador presidente e cinco coordenadores.~~

~~Parágrafo único: A Coordenação Colegiada poderá ser composta por representantes de instituições representativas de trabalhadores/as de natureza sindical, acadêmico científico, de fiscalização do exercício profissional, de representação/categoria profissional e por trabalhadores da rede socioassistencial pública e organizações da sociedade civil.~~

~~Art. 15 - Os/as representantes membros da Coordenação Executiva serão eleitos/as preferencialmente por meio de voto simples em Plenária Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, reunindo-se mensalmente.~~

~~Parágrafo único: Os/as representantes eleitos/as que não se fizerem presentes a pelo menos 70% das reuniões realizadas no mandato estarão impedidos de apresentar candidatura à titularidade da mesma na eleição seguinte; exceto aqueles/as que apresentarem justificativa por escrito e tenham a mesma aprovada pela Coordenação Executiva.~~

~~Art. 15 - Os/as representantes membros da Coordenação Colegiada serão eleitos/as por meio do voto com maioria simples em Plenária Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, e deverão reunindo-se mensalmente.~~

~~Parágrafo primeiro: Os/as representantes eleitos/as da Comissão Colegiada que não se fizerem presentes a pelo menos 70% das reuniões realizadas durante o mandato estarão impedidos de apresentar candidatura à titularidade da mesma na eleição seguinte; exceto aqueles/as que apresentarem justificativa por escrito e tenham a mesma aprovada pela Coordenação Colegiada.~~

~~Parágrafo segundo: O/a coordenador/a que durante o mandato desistir do cargo, deverá apresentar justificativa por escrito para a Coordenação Colegiada, posteriormente, apresentada em Reunião ordinária.~~

~~Parágrafo terceiro: A substituição do cargo vago só será feita, se houver número inferior ou igual a três - 50% do quantitativo máximo proposto no regimento ou a pedido da coordenação colegiada.~~

~~Parágrafo quarto: A candidatura à coordenação colegiada, deverá ser apresentada ao coordenador em vigência, por meio de carta de intenção composta de:~~

~~I - Relação nominal de todos que compõem a chapa, juntamente com descrição de vínculo, se: representante de instituições representativas de trabalhadores/as de natureza sindical, acadêmico-científica; de fiscalização do exercício profissional; de representação/categoria profissional ou trabalhadores da rede socioassistencial pública e organizações da sociedade civil.~~

~~II - A candidatura deverá ser apresentada em até 7(sete) dias antes da data estabelecida para a eleição.~~

~~III - Para se candidatar, todos os membros precisam estar filiados ao Fórum por meio de ficha de inscrição. Esta, por sua vez, estará disponível nas redes sociais e também podendo ser solicitada via e-mail.~~

Da Eleição para Coordenação Colegiada

~~Art. 15b - Deverá ser montada comissão que ficará responsável pela eleição, composta por até 4 (quatro) membros que não tem interesse em se candidatar à coordenação.~~

~~Parágrafo primeiro: Para ter direito ao voto, o eleitor deverá estar filiado ao fórum, mediante o preenchimento da ficha de inscrição~~

CAPÍTULO VII-

Das Comissões Permanentes-

~~Art. 17 - Ficam criadas as seguintes Comissões Permanentes, constitutivas do FMTSUAS - CG/MS: I - Formação e Articulação Política; II - Comunicação e Informação; III - Mesa Permanente de Negociação do SUAS; IV - Orçamento e Finanças.~~

~~Art. 18 - As Comissões serão coordenadas por membros titulares e compostas pelos membros titulares e suplentes do FMTSUAS-CG/MS, por convidados/as e trabalhadores/as com conhecimento e formação na temática de cada comissão.~~

~~Art. 19 - O funcionamento de cada Comissão será detalhado pela Coordenação Executiva, após 45 dias da aprovação do Regimento Interno.~~

~~Art. 20 - A Coordenação Executiva poderá instituir Grupos de Trabalho - GTs - para atender à determinada demanda específica, com tempo limitado para a conclusão da tarefa.~~

CAPÍTULO VII

Das Comissões Permanentes

~~Art. 17 - Ficam criadas as seguintes Comissões Permanentes, constitutivas do FMTSUAS - CG/MS:~~

~~I - Comunicação e Informação;~~

~~II - Mesa Permanente de Negociação do SUAS;~~

~~III - Orçamento e Finanças.~~

~~Art. 18 - As Comissões serão coordenadas por membros filiados do FMTSUAS-CG/MS, com conhecimento e formação na temática de cada comissão, sendo este designado pela coordenação colegiada.~~

~~Art. 19 - Os demais membros da comissão deverão seguir os princípios de: ser filiado do FMTSUAS-CG/MS e ter conhecimento e formação na temática da comissão~~

~~Art. 20 - Todas as comissões terão por dever realizar ações de formação política com frequência a ser definida pela Coordenação Colegiada.~~